



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.416/23 DE 20 DE ABRIL DE 2.023

“Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 237/87, de 06/11/1987.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI,

Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do art. 73, do Livro Segundo, Título I, Capítulo V, Seção VI, da Lei Municipal nº 237/87, de 06 de novembro de 1987, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 73. ...

§ 1º. ~~Nos lotes de esquina a frente mínima será de 12,00 m, em qualquer de suas testadas.”~~

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 20 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral